



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 033/2014 AD REFERENDUM DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre o Repasse Financeiro Fundo a Fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Japurá/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

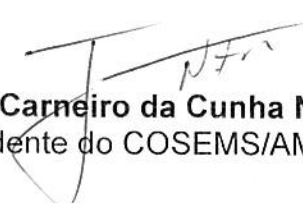
CONSIDERANDO que o município de Japurá está localizado a 743,46 km distante de Manaus, com uma população de 6.083 habitantes (Estimativa do IBGE/13), conforme o desenho regional para a saúde do Amazonas, pertence à região do Triângulo;

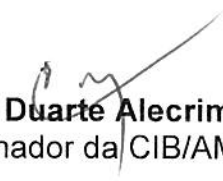
CONSIDERANDO que o Município encontra-se em construção de uma nova Unidade Hospitalar de 12 leitos, com novos ambientes, acolhimento adequado, respeitando as legislações atuais, oferecendo serviços de Urgência e Emergência, internação, laboratório de análises clínicas e entre outros;

CONSIDERANDO que o valor da solicitação é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Japurá.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata do Repasse Financeiro Fundo a Fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Japurá, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Dr. Wilson Duarte Alecrim.


Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 033/2014 datada de 17 de março de 2014, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde

